



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO Nº 2 / 2022 - CCE (11.00.26)

Nº do Protocolo: 23111.014220/2022-43

Teresina-PI, 29 de Março de 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 1/2022, DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE, REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2022

Às nove horas do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, por meio de videoconferência, através do aplicativo *Google Meet*, devido à Pandemia da Covid-19, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, sob a Presidência da Professora Doutora Eliana de Sousa Alencar Marques. Estiveram presentes os Conselheiros: Ana Regina Barros Rêgo Leal, Carmen Lúcia de Sousa Lima, Daniela Andrea Torres Cabezas, Edson Antônio de Freitas Figueiredo, Elmo de Souza Lima, Eliezer Castiel Menda, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves, Gabriel Nunes Lopes Ferreira, Gizela Costa Falcão de Carvalho, Jacqueline Lima Dourado, Juliana Fernandes Teixeira, Keylla Rejane Almeida Melo, Lalyne Bezerra Lima, Marta Maria Azevedo Queiroz, Odailton Aragão Aguiar, Pedro Pereira dos Santos e Reijane Maria de Freitas Soares. Justificaram ausência as Conselheiras: Lúcia de Fátima de Araújo e Silva Couto, Nayra Vêras de Araújo e Núbua Suely Canejo Sampaio. **EXPEDIENTE: Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/12/2021**, aprovada por maioria de votos, registrando a abstenção da Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz. Inicialmente, a Presidente cumprimentou a todos e desejou as boas-vindas aos novos conselheiros. **ORDEM DO DIA: 1) PROCESSO Nº 23111.049329/2021-84, do Professor SAMUEL MENDONÇA FAGUNDES, lotado na Coordenação do Curso de Música/CCE, solicitando afastamento por tempo integral para realização do curso de Musicologia/Música e Cultura/Estudos das Práticas Musicais, em nível de DOUTORADO, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, pelo período de 04 (quatro) anos. RELATOR: Conselheiro Pedro Pereira dos Santos. PARECER: O processo de nº 23111.049329/2021-84, do professor Samuel Mendonça Fagundes, lotado na coordenação do Curso de Licenciatura em Música, do Centro de Ciências da Educação (CCE), Campus Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), trata-se de uma solicitação de afastamento para cursar o Doutorado, na Área de concentração Musicologia/ Música e Cultura/ Estudos das práticas musicais, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2025. Conforme os aportes legais que regulamentam a matéria, o professor indica o local de realização do Doutorado, a carga horária prevista, o período de afastamento de 4 (quatro) anos, cópia do PAQ com o seu nome, certidão informando que não há pendência de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar na UFPI, termo de compromisso assinado, comprovante de aceitação no Programa de Pós- Graduação a que se vincula e plano de estudo ou cronograma de atividades. Além disso, o requerente atendeu às pendências apontadas pela SRH e ratificadas pelo parecerista Cássio Henrique Ribeiro Martins do Curso de Música, anexando no final do processo a cópia de partes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a cópia da ata da assembleia e a solicitação de afastamento retificada. Análise O processo encontra-se devidamente fundamentado nos aportes legais que regulamentam a matéria (Decreto 9.991/2019, Decreto 10.506 de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 186/06, Nota Técnica nº 7058/2019), obtendo parecer favorável, por unanimidade, em Assembleia realizada em 20 de dezembro de 2021 pela coordenação do Curso de Música e atende aos requisitos necessários para apreciação da Assembleia deste Conselho. **Voto do relator:** Considerando então os aportes legais e os documentos apresentados que fundamentam a solicitação do requerente para cursar o Doutorado, emite-se parecer favorável. **DECISÃO:** o Conselho foi unânime na aprovação do Parecer do Relator. **2) PROCESSO Nº 23111.044774/2021-73, do Professor MESAQUE SILVA CORREIA, lotado no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, solicitando autorização de AFASTAMENTO para iniciar curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, nível de DOUTORADO, Área de Concentração Educação, Cultura e Sociedade, Universidade Federal do Pará - UFPA, por 01(um) ano, a partir de 01 de março de 2022. Relatora:** Conselheira Reijane Maria de Freitas Soares. **PARECER:** A análise da solicitação do(a) servidor(a) MESAQUE SILVA CORREIA, efetivada por meio do Processo Nº 23111.044697/2021-18, motivada pelo pleito do afastamento das atividades profissionais por 01(um) ano a partir de 01/03/2022 para processo de doutoramento na Universidade Federal do Pará, revela que o requerente atendeu os requisitos exigidos pelo Decreto nº 9.991/2019, IN nº 21/2021 e legislação vigente sobre Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, em destaque a Resolução 186/06/CEPX/UFPI (Estabelece normas de afastamento de pessoal docente para pós-graduação stricto sensu e estágios pós-doutoral e dá outras providências. Assim, constam no corpo do supracitado processo os seguintes documentos: Requerimento do interessado (fl 02), dirigido à Reitoria solicitando a autorização de AFASTAMENTO para INICIAR curso de Pós Graduação em EDUCAÇÃO, nível de DOUTORADO, Área de Concentração Educação, Cultura e Sociedade, (Carga horária 750h) na Universidade Federal do Pará - UFPA, por 01(um) ano, a partir de 01 de março de 2022; Memo S/N de 20 de outubro de 2021 (fl 03), solicitando à Chefia do DMTE encaminhamento à Assembleia Departamental com solicitação de afastamento, por 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2022, para continuar o curso de Pós- Graduação stricto sensu, em nível de DOUTORADO, na Universidade Federal do Pará - UFPA, em EDUCAÇÃO; Requerimento de afastamento para estudos (fl 04) justificando a respectiva solicitação quanto ao interesse da Administração Pública visando o desenvolvimento do servidor; Cópia do trecho do PDP/22 da UFPI onde está indicada a necessidade de desenvolvimento (fl 28) e cópia do PAQ onde conta o nome do servidor (fls 17 a 26); Manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância/DMTE quanto a solicitação (fl 37); Manifestação da chefia imediata do servidor quanto a inviabilidade do cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor (fl 38); Certidão informando que não há pendência de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar na UFPI contra o servidor, emitida pela Unidade Seccional de Correição (PAD e CGU-PAD), (fls 31 e 32); Termo de compromisso, assinado pelo servidor, comprometendo-se a permanecer no exercício de suas funções na UFPI após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido (fl 15); Declaração e atestado de matrícula (fls 08 e 09) da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP) - Universidade Federal do Pará, comprovando a aceitação de MESAQUE SILVA CORREIA como aluno (a) REGULAR e vinculado(a) respectiva universidade; Plano de estudo com descrição do cronograma de atividades previstas, informando as atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação stricto sensu (fls 05 a 07); Cópia da Ata da reunião que autoriza o afastamento aprovado por unanimidade (Ata Assembleia Departamental - DMTE (fls 42 à 46). Diante desta análise, apresento concordância pela concessão do afastamento do Professor MESAQUE SILVA CORREIA, durante o período solicitado. **DECISÃO:** o Parecer favorável da Relatora foi aprovado por maioria de votos, registrando a abstenção do Conselheiro Gabriel Nunes Lopes Ferreira. Em seguida, o Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves entrou na sala de reunião e justificou o seu atraso. **3) PROCESSO Nº 23111.051741/2021-47, da Profa.****

FRANCILENE BRITO DA SILVA, solicitando o RECREDECENCIAMENTO do Núcleo de Estudos e Pesquisas Roda Griô: Gênero, Educação e Afrodescendência - RODA GRIÔ-GEAfro. RELATORA: Conselheira Daniela Andrea Torres Cabezas. **Parecer:** Este projeto, submetido pela Profa. Dra. Francilene Brito da Silva, solicita o recredecenciamento do Núcleo de Estudos e Pesquisa Roda Griô: Gênero, Educação e Afrodescendência - RODA GRIÔ-GEAfro. O Núcleo é coordenado pelo Prof. Dr. Francis Musa Boakari e a Coordenadora Adjunta é a Prof^a. Francilene Brito da Silva. O Núcleo está sendo constituído por 26 membros efetivos (fl. 16) e se define, segundo a ata de sua Assembleia, como *"uma associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades de estudos, pesquisas, publicações e formação nos campos da Sociologia da Educação, da Pedagogia, da Psicologia da Educação, dos Direitos Humanos, das Comunidades Quilombolas e do Ensino da Arte, especificamente sobre gênero e afrodescendência, vinculado ao Centro de Ciências da Educação - CCE, da Universidade Federal do Piauí - UFPI."* (fl. x). A Resolução que rege o credenciamento e recredecenciamento dos núcleos de pesquisa da UFPI é a N^o 140 de 13 de setembro de 2021, posteriormente alterada pela Resolução N^o 176 de 22 dezembro de 2021. A Resolução N^o 140 de 2021 veio substituir a de 2009 que tratava do mesmo tema, e que assim ficou totalmente revogada. A nova Resolução determina que Núcleos cadastrados antes da data 13 de setembro de 2021 adequem a sua documentação às novas exigências. O novo conjunto de documentos necessário ao cadastramento é o seguinte: "I - requerimento preenchido conforme modelo disposto em formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; II - ata assinada da reunião para a constituição do núcleo, contendo, no mínimo: a) o resultado da primeira eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a); b) aprovação do regimento interno de funcionamento. III - regimento interno de funcionamento; IV - plano de ações com cronograma de atividades do núcleo para um período mínimo de 12 meses; V - carta de exposição sobre o potencial de impacto acadêmico, social, técnico e/ou tecnológico das atividades a serem desenvolvidas pelo núcleo, assinada pelo Coordenador proponente; VI - declaração de ciência da(s) chefia(s) imediata(s) dos servidores ativos que atuarão como Coordenador(a) e Subcoordenador(a); VII - declaração do diretor do centro, do chefe de departamento ou do coordenador de curso, responsável pela cessão do espaço físico, próprio ou compartilhado, dentro da UFPI onde funcionará o núcleo, contendo a localização completa (bloco e sala), nos casos cabíveis." A nova Resolução prossegue especificando que *"O núcleo poderá desenvolver suas atividades em ambiente virtual, desde que o que o Coordenador do núcleo apresente uma declaração sobre essa condição, em substituição ao inciso VII."* O processo junta corretamente toda a documentação pedida (I: fls. 3 e 4; II: fl. 5 a 7; III: fls. 8 a 16; IV: fls. 17 a 23; V: fls. 24 a 26; VI: fl. 27; VII: fl. 28; declaração sobre o desenvolvimento das atividades em ambiente virtual: fl. 29). No regimento aprovado, os objetivos do núcleo são assim dispostos: *"a) Construir, questionando-desconstruindo conhecimentos acerca da afrodescendência, das relações de gênero e das educações, especialmente brasileiras; b) Promover estudos sistemáticos e compartilhar pesquisas sobre gênero, educação e afrodescendência; c) Promover debates em torno dos desmembramentos destas temáticas em consonância com as lutas das populações afrodescendentes brasileiras e as leis deste país, tais como a Constituição Federal de 1988, a LDB 9.694/1996, as Leis 10.639/2003; 11.645/2008; 12.711/2012; outros dispositivos legais relevantes; d) Realizar eventos informativos e construtivos com relação às nossas histórias de afrodescendentes, intitulados "Rodas de Conversas" dentro do âmbito educacional escolar e social teresinense e/ou piauiense, mais precisamente com a parceria da Universidade Federal do Piauí; e) Disseminar na academia e em outros espaços, a compreensão sobre a importância dos temas que envolvam as condições de pessoas e suas relações; de afrodescendentes em construções de suas identidades, negritudes com suas barreiras e sucessos educacionais, sociais, artísticos, profissionais, culturais; f) Conhecer as nossas histórias afrodescendentes e as relações com a Mãe África; g) Provocar a discussão sobre a incorporação dos temas abordados pelo Grupo RODA GRIÔ-GEAfro na formação de professorxs, artistas e outxs profissionais; g) Promover diálogo com outras áreas do conhecimento e a sociedade sobre questões de gênero, educação e afrodescendência; h) Se fazer, tanto quanto possível e gradativamente, parte deste processo de grupo através das participações individuais nas atividades coletivas, uma pessoa mais GENTE - pessoal profissional-academicamente atuante de maneira política, econômica, cultural e social."* (fl. 10). Além do regimento e da previsão das atividades, a requisição também apresenta um calendário adequado, a ser realizado de forma remota quando necessário. Na carta de exposição sobre o potencial de impacto acadêmico, social, técnico e/ou tecnológico das atividades a serem desenvolvidas pelo núcleo, o 99Prof. Dr. Francis Musa Boakari enfatiza o papel das atividades do núcleo: *"(...) acreditamos na possibilidade de as reflexões desenvolvidas, atividades organizadas e documentos produzidos pelo núcleo RODA GRIÔ GEAfro desencadearem movimentos que podem afetar positivamente a vida das pessoas e, por conseguinte, a sociedade. Torna-se mais importante, na nossa concepção, o processo de se perceber e se reconstruir nessa trajetória, podendo nos instigar ao respeito mútuo, à dignidade entre todas(os) e ao despertar para uma consciência mais aberta e plural."* (fl. 10). Tendo em vista a relevância social e acadêmica das atividades do Núcleo, e levando também em conta que a requisição está instruída de forma completa, emite-se parecer favorável ao seu cadastramento.

Decisão: O Parecer da Relatora foi aprovado por unanimidade. **4) PROCESSO N^o 23111.042071/2021-13, Homologação do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/LEDOC para o biênio 2022-2024. RELATOR:** Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves. **PARECER:** Ao analisar o presente processo, referente ao pleito eleitoral para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Campus Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, pude constatar a sua devida instrução bem como o adequado trâmite processual. Vale considerar que inicialmente, não houve candidaturas, decidindo-se em Assembleia daquele coletivo, que todas as professoras e todos os professores estariam habilitados como elegíveis para assumir a citada Coordenação, excetuando-se apenas o Professor Mestre Adriano Santana (no momento afastado para doutoramento) e os membros da atual Coordenação, Professoras Doutoras Keylla Rejane Almeida Melo e Raimunda Alves Melo, coordenadora e subcoordenadora, respectivamente. Estas últimas passaram a integrar a Comissão Eleitoral com as Professoras Doutoras Reijane Maria de Freitas Soares (DMTE) e Carmen Lúcia de Sousa Lima (DEFE) e o discente Samuel Nery Guimarães. Ao final, embora 10 docentes tenham recebido votos, após verificação e ponderação dos votos destinados aos docentes, os eleitos foram os professores **ARIOSTO MOURA DA SILVA** e **FRANCISCO CLEITON DA ROCHA**, respectivamente como Coordenador e Subcoordenador. Ressalte-se, ainda, que não ocorreu nenhum fato indesejado nesse processo. Destarte, somos favoráveis à homologação e consequente nomeação dos eleitos para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Centro de Ciências da Educação, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí. **DECISÃO:** o Conselho foi unânime na aprovação do Parecer do Relator. **5) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MATRÍCULAS DO SISU - CCE.** A Presidente trouxe essa questão para o Conselho porque são provocados a indicar nomes de técnicos para formar a equipe das matrículas do SISU a cada período. Hoje no CCE temos três cursos com entrada pelo SISU: Bacharelado em Comunicação Social, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Moda, Design e Estilismo. Segundo o Edital da PREG a responsabilidade das matrículas dos alunos é das coordenações de cursos. Solicitou apoio na formação dessas comissões e gostaria de contar com a colaboração de todos que estão na comissão. Na oportunidade, a Presidente do Conselho propôs a formação de uma Comissão Permanente constituída pelos coordenadores e subcoordenadores (responsáveis pela liderança) de cursos que tem entrada pelo SISU e pelos técnicos administrativos lotados nas coordenações desses cursos. A Comissão hoje seria formada pelos coordenadores e subcoordenadores dos cursos de Pedagogia, Moda, Design e Estilismo e Comunicação Social assumindo a liderança e os membros da comissão seriam os servidores técnicos lotados nas respectivas coordenações. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação da criação da Comissão Permanente de Matrículas do SISU/CCE. **6) COMUNICADOS: 1) Descentralização do Sistema de Ponto Eletrônico** - A Presidente do Conselho informou que os setores devem solicitar a **Instalação do Sistema de Ponto Eletrônico (Cappuccino)** através de Chamando ao STI para que os técnicos possam registrar o ponto eletrônico no seu próprio setor de trabalho e para evitar congestionamento e demais problemas. A Conselheira Keylla Rejane Almeida Melo despediu-se do Conselho e agradeceu a acolhida de todos. A Presidente do Conselho agradeceu a contribuição da Conselheira Keylla Rejane Almeida Melo em todos os sentidos. Por fim, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e para constar, eu, Zilmara Araújo Cardoso, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada digitalmente pela Presidente e demais Conselheiros presentes.

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 19:16)
ANA REGINA BARROS REGO LEAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1354316

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 15:45)
CARMEN LUCIA DE SOUSA LIMA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 4317173

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 09:33)
DANIELA ANDREA TORRES CABEZAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1681495

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 15:00)
EDSON ANTONIO DE FREITAS
FIGUEIREDO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1122286

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:07)
ELIANA DE SOUSA ALENCAR
MARQUES
DIRETOR
Matrícula: 2352093

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:44)
ELIEZER CASTIEL MENDA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1167646

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 14:47)
ELMO DE SOUZA LIMA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Matrícula: 1703312

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:13)
FRANCISCO WILLIAMS DE ASSIS
SOARES GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1167688

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:04)
GABRIEL NUNES LOPES FERREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 3013427

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:17)
GIZELA COSTA FALCÃO DE CARVALHO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1856167

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:21)
JACQUELINE LIMA DOURADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1167672

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:05)
JULIANA FERNANDES TEIXEIRA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1213357

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:14)
KEYLLA REJANE ALMEIDA MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2440424

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:32)
LALYNE BEZERRA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3215230

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 12:29)
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 4173995

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 17:37)
ODAILTON ARAGAO AGUIAR
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1355964

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:51)
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1815448

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:03)
REIJANE MARIA DE FREITAS SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1726223

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 14:32)
ZILMARA ARAUJO CARDOSO
SECRETARIO EXECUTIVO
Matrícula: 1638220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a4b6aa4ef1**